



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/359/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA (ESCOLA INFANTIL TICO E TECO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.758/0001-60, sediada à Rua Teófilo Marques, 85 - A, Praia, Congonhas/MG, CEP nº 36.410-122, neste ato representado pela **Sr. Emerson Faustino Oliveira**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 092.886.296-88, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/651/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 08/11/2024 e término em 08/11/2025, e o reajuste de preços do Contrato nº PMC/359/2023, pelo índice do INPC no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 2411 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso I, alínea “b” e § 8º, artigo 65 da Lei 8.666/1993

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 932.537,76** (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03

PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: 2.137 – Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de outubro de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.10.17 17:18:23
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Emerson Faustino de Oliveira
ESCOLA INFANTIL TICO E TECO
EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA
CNPJ nº 09.533.758/0001-60

TESTEMUNHAS: 1.

2.